

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**LEI Nº 1.183 DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

**Ementa:**     **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTODO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS,** faço saber, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à Manutenção do Programa de Integração AABB Comunidade, consoante especificação a seguir:

10 – Secretaria de Educação

1010 – Secretaria de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0013 – Educação de Qualidade Para Todos

2048 – Manutenção do Programa Integração AABB Comunidade

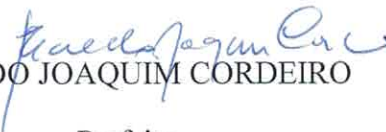
Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Especificação	Valor em R\$
3190.04	2000	Contratação por tempo determinado Pessoal Civil	20.000,00
3390.30	2000	Material de Consumo	10.000,00
3390.36	2000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39	2000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A abertura de crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação do art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014/2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia – AL, 05 de junho de 2017.

  
ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito

  
JOSÉ CLENIO SANDES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos